



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI 713/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*ALTERA A LEI nº 624/2015-
que trata da concessão de
imóvel a Mayara & Mônica
Confecções Ltda-ME e dá
outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 624/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Martins, nos termos do art.32 da Constituição Federal e art.12, inciso V primeira parte, da Lei Orgânica do Município de Martins, autorizado a realizar Termo de Concessão de Uso não onerosa do imóvel pertencente ao seu patrimônio, localizado na Rua José Neris da Silva nº 20, bairro Jocelin Villar, Martins/RN, com área coberta de 335,80m², encravado em terreno com área total de 520m², à empresa B & N – A Fenix-ME, tendo por atividade principal a “confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida”.

Art. 2º - O Poder Executivo consolidará a presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em
29 de setembro de 2021.**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal